****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 084, Ano 62 Sexta-Feira.**

**05 de Maio de 2017**

**Secretárias, pág. 07**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.179.177-6**

SMTE e INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA - Segundo

Termo de Aditamento – Prorrogação. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente processo administrativo,

especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho,

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do

parecer da Assessoria Jurídica, ao qual acolho, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.841/2004, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 45.400/2004 e na Cláusula Oitava do Ajuste Original,

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo

de Cooperação celebrado com o INSTITUTO CRIAR DE TV E

CINEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.600.020/0001-17, pelo

período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/06/2017,

para dar continuidade à execução do Projeto “Luz, Câmera,

Ação Social!”, com inserção de até 140 (cento e quarenta)

jovens, de acordo com o Plano de Trabalho juntado ao processo

administrativo em epígrafe, não havendo contrapartida financeira

entre as parceiras, somente a concessão de auxílio pecuniário

no âmbito no Programa Bolsa Trabalho aos beneficiários.

O valor global estimado e de R$ 1.583.995,00 (hum milhão,

quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco

reais), correspondente ao período de 10 (dez) meses de execução

das atividades propostas. II – Desta feita, face as normas e

procedimentos fixadas pelo Decreto Municipal nº 57.578/2017,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação

orçamentária 30.10.12.366.3.019.8.083.3.3.90.48.00.00 do

presente exercício financeiro, devendo, o restante das despesas

onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, no

que couber as disposições contidas nas Leis Complementares

nº101/2000 e nº131/2009.

**EXTRATO**

**2016.0.277.506-7**

TERMO DE RESCISÃO ao Termo de Cooperação nº

015/2016/SDTE

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania – SMDHC.

Cláusula Primeira do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo

de Cooperação nº 015/2016/SDTE, atual SMTE, que firmaram

aos 29/12/2016 assim como seus aditivos.

Cláusula Segunda da Rescisão:

2.1. AS PARTES dão por encerradas as obrigações e responsabilidades

que trata o Termo de Cooperação nº 015/2016/

SDTE – Projeto Centro de Referência de Promoção da Igualdade

Racial – CRPIC, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações

assumidas no ajuste ora rescindido.

Data da assinatura: 04/05/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel, pela SMTE; Patrícia Bezerra,

pela SMDHC.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-080**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.261.363-6 EDUARDO JOSE ALVES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTA O ASSUNTO ESTAR SENDO TRATADO ATRAVES DO P.A. N.

2017-0.003.954-3

**2017-0.028.149-2 ROBSON PINTO DE ARAUJO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.063.911-7 KINUKO OIZUNI NOGUTI**

**DEFERIDO**

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO

N. 48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

DE FEIRANTE N. 011.877-02-2, DE KINUKO OIZUNI NOGUTI

PARA H F J - COMERCIO DE OVOS LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO

DO PREPOSTO KINUKO OIZUNI NOGUTI, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.064.426-9 HAMILTON ANDRADE SANTANA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.065.302-0 JOÃO ELIAS DE MAURO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.065.424-8 CLARIZA CRUZ GALASSI BARROS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.066.913-0 HORTIFRUTI FEIRA LIMPA LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.067.129-0 JOSE CAMPOS NOGUEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.067.137-1 CAROLINE CRISTINA MARTINS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.067.694-2 ALEXANDRE PEREIRA FALCAO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.067.705-1 DAVID MARQUES FALCAO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.067.706-0 APARECIDA CRISTINA TONON FALCÃO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.069.199-2 HELENO JOSE DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**PORTARIA Nº 008/COSAN/SMTE/2017**

**“Designa funcionário público para responder por**

**Administração do Mercado Municipal de Tucuruvi, e dá**

**outras providências”;**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL, Órgão Administrativo vinculado

à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, no

uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere

o inciso VI, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 56.399/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o funcionário público PEDRO DE

ALCÂNTARA LOPES, RF. Nº 755475-3, para representar a Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional no MERCADO

MUNICIPAL de TUCURUVI.

Art. 2º - A designação compreende poderes para praticar

todos os atos legais atinentes ao exercício da função designada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO Nº 2017-0.043.348-9**

**Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Aprovação de Adiantamento Bancário de**

**Março de 2017**

**l –** Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, APROVO a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2017-0.043.348-9,

em nome de MARLY JUNKO KHOUHIRO MENEZES, utilizado

para atender despesas de acordo com os incisos I, II e III do artigo

2º da Lei nº 10.513/88, referente ao mês de Março de 2017

no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que onerou a Dotação

Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**Servidores, pág. 24**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO**

Em observância as manifestações das pastas envolvidas

e com fundamento no inciso I do artigo 1º do Decreto

41.283/2001, c/c a portaria 713/2001/SGPG, fica alterada a

lotação do servidor abaixo relacionado:

**589.701.7 – ABDO YOUSSEF BANNOUT** Agente de Apoio

– Nivel II, **Da** Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

– **para** Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo –

EH 30.04.00.000.00.00.00**. Expediente nº.: 002/2017**

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E

TECNOLOGIA

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

**Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado**

**01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime**

**RGPS:**

****

**Servidores, pág. 26**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 131 /EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso CURSO BÁSICO DE QGIS

– GEOPROCESSAMENTO APLICADO

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:** 05/05/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso CURSO

BÁSICO DE QGIS – GEOPROCESSAMENTO APLICADO

**LISTA DE PARTICIPANTES**





**COMUNICADO 134/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

PERMANENTE DE NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

- PROGEP -

MÓDULO 3 - MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO

DE PESSOAS

**DIRIGIDO:** SERVIDORES QUE ATUAM COM O TEMA DE

GESTÃO DE PESSOAS.

**DATA:** 05/05/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso PROGRAMA

DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE NA ÁREA DE GESTÃO

DE PESSOAS - PROGEP –





**Editas, pág. 48**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº. 002/2017 ETSP - PROF. MAKIGUTI**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO**

**NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE**

**SAÚDE PÚBLICA “Prof. Makiguti” 02/2017**

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

– Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo e a Escola

Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti” de acordo com

as disposições da legislação vigente, fazem saber, por meio do

presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de

08 de maio a 06 de junho de 2017, do Processo Seletivo para

os cursos técnicos, conforme Parecer CME 26/04 e Parecer CME

344/13, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes

normas para o 2° Processo Seletivo 2017.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2017, da Escola

Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, será realizado na

cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar

os candidatos para ingresso nos seus cursos técnicos, em duas

etapas, a saber:

1ª Etapa

Prova Objetiva das Disciplinas:

Linguagens, Operações Matemáticas e Ciências da Natureza

= Peso 2

Realização em 25 de junho de 2017.

2ª Etapa

Pontuação de Escolaridade:

Baseada na escolaridade cursada em escola pública =

Peso 1

Entrega ou envio dos documentos no período das inscrições

de 08/05 à 06/06/2017

Atenção: Ver item 08 deste Edital.

1.1.1. Para participar da segunda etapa – Pontuação de

Escolaridade – o(a) candidato(a) interessado(a) deverá entregar,

pessoalmente ou por procuração no Posto de Inscrição, ou

encaminhar via correio, os documentos discriminados no item

08 deste Edital.

1.1.1.1. Para entregar os documentos no Posto de Inscrição,

o(a) candidato(a) deverá fazê-lo pessoalmente ou nomear

procurador, apresentando os documentos discriminados no item

08 deste edital no horário das 11h30 às 18h no posto instalado

nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof.

Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945,

Cidade Tiradentes – São Paulo/ SP.

1.1.1.2. Para encaminhar os documentos via correio, o(a)

candidato(a) deverá fazê-lo por meio de Sedex ou correspondência

com aviso de recebimento (AR), EXCLUSIVAMENTE,

durante o período das inscrições, via SEDEX ou correspondência

com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo,

aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos,

localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana

– São Paulo/ SP, CEP 04119-010, identificando o nome do

Processo Seletivo no envelope: Processo Seletivo 02/2017 –

Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti – Documentos

de escolaridade.

1.1.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo

alegado para justificar o atraso ou a não entrega dos documentos,

nem serão aceitos documentos fora do formato, horários

e períodos preestabelecidos nos itens 1.1.1.1. e 1.1.1.2. deste

edital.

2 – DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato(a) concorrerá a uma das vagas dos

cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem

2.1.1. deste edital:







2.1.1. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos serão

remanejados por ordem de classificação para outros cursos

ou períodos, desde que tenha vaga disponível nos cursos oferecidos

pela Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

2.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula

será considerado desistente.

2.2. O(a) candidato(a) poderá optar por somente um Curso/

Período de sua preferência.

2.3. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola

Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida

dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

2.4. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

2.5. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá

ser realizado fora do horário de aulas e no módulo II e III de

cada curso.

2.5.1. O estágio deverá ser cumprido preferencialmente

no decorrer de cada um dos dois módulos. Excepcionalmente,

poderá ser finalizado, no prazo máximo de dois anos após a

conclusão dos cursos (Art. 66 §3º REGIMENTO ESCOLAR).

2.6. Será expedido certificado de qualificação ao concluinte

do módulo II, intermediário, com terminalidade, de curso técnico,

conforme especificado nos respectivos planos de curso.

2.6.1. Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio

ao concluinte do curso de educação profissional técnica de

nível médio que apresentar comprovante de conclusão do ensino

médio, tiver cumprido o estágio obrigatório e concluído o

projeto interdisciplinar em saúde, referente a cada um dos três

módulos do curso.

2.6.2 O projeto interdisciplinar em saúde deverá ser cumprido

preferencialmente no decorrer de cada módulo, podendo

excepcionalmente ser concluído até o prazo máximo de seis

meses após a conclusão do módulo.

2.6.3. O projeto interdisciplinar em saúde, deverá ser cumprido

fora do horário de aula, orientado pelo professor e/ou

coordenador de curso.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o(a)

candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar cursando o terceiro

ano do Ensino Médio (2º grau) ou ter concluído o Ensino

Médio (2º grau) ou equivalente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas:

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.

org.br, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2017,

iniciando-se no dia 08 de maio, às 11 horas e 30 minutos, e

encerrando-se, impreterivelmente, às 20 horas, do dia 06 de

junho de 2017.

4.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de 08

de maio a 06 de junho de 2017, no posto de inscrição do Instituto

Nosso Rumo, instalado nas dependências da Escola Técnica

de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos

Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes - São Paulo/SP, das

11h30 às 18 horas, onde serão disponibilizados gratuitamente

ao(a) candidato(a) ou ao seu procurador:

a) os serviços de Internet por intermédio de um atendente

para realização da sua inscrição e emissão do boleto bancário; ou

b) fornecimento da Ficha de Inscrição para preenchimento

manual.

4.1.2.1. Em qualquer das opções para inscrição, apresentadas

nas alíneas “a” ou “b”, será fornecido gratuitamente ao

interessado o Boletim Informativo.

4.1.2.2. Nos últimos três dias das inscrições o horário de

atendimento no Posto de Inscrições será estendido até às 20h.

4.2. Procedimento para as inscrições via Posto de Inscrição:

4.2.1. Apresentar documento original de identidade.

4.2.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida

a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia

autenticada do documento de identidade do(a) candidato(a) e

apresentação do documento de identidade do procurador.

4.2.2.1. Da procuração deverão constar os dados corretos

de identificação do(a) candidato(a) e apresentação do documento

de identidade do procurador.

4.2.2.2. A procuração deverá conter o nome de apenas um

único(a) candidato(a) e ficará retida. O(a) candidato(a) assumirá

as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador

ao efetuar a inscrição.

4.2.3. Fornecer as informações necessárias, solicitadas

pelo(a) atendente do Posto de Inscrição, em relação às quais,

sob as penas da lei, assumirá todas as implicações quanto à

sua veracidade.

4.2.4. O(a) candidato(a) ou seu procurador deverá:

a) preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição para

preenchimento manual ou fornecer e conferir as informações

necessárias para a realização da inscrição via Internet no Posto

de Inscrição;

b) optar por um dos Cursos/Períodos disponíveis em conformidade

com o disposto no item 2.1. e subitem 2.1.1;

c) confirmar virtualmente a declaração, segundo a qual, sob

as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as

exigências contidas no presente Edital;

d) preencher e assinar questionário (ANEXO I) informar se:

I. os 03 (três) últimos anos do Ensino Médio foram cursados

na rede pública de ensino;

II. os 03 (três) últimos anos do Ensino Médio foram cursados

em unidades da rede pública de ensino, localizadas no bairro

Cidade Tiradentes, na Zona Leste do Município de São Paulo;

e) O preenchimento do questionário não será utilizado para

a 2ª Etapa – Pontuação de Escolaridade – sob nenhuma hipótese.

Para concorrer à pontuação de escolaridade da 2ª Etapa o(a)

candidato(a) interessado(a) deverá proceder conforme determinado

no item 08 deste Edital.

f) Entregar ou enviar, se desejar participar da 2ª Etapa

do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios para

participação, conforme disposto no item 8.2. e seus subitens

deste Edital.

4.2.5. No caso da realização de inscrição via Internet no

Posto de Inscrição, orientamos a imediata conferência dos

dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas

na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a)

candidato(a) ou seu procurador, mesmo que a inserção dos

dados fornecidos seja efetuada pelo atendente do Posto de

Inscrição, cabendo à Escola Técnica de Saúde Pública “Prof.

Makiguti” e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do

Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas,

ainda que constatado posteriormente.

4.2.5.1. Após a conferência dos dados da inscrição no boleto

bancário emitido, efetuar o pagamento do valor de inscrição

em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de

despesas com material e serviços, que estará disponível após a

conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição

on-line, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br no valor

de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), com vencimento

para o dia 07 de junho de 2017.

4.2.5.2. ATENÇÃO! A inscrição somente estará efetivada,

após realização do pagamento do valor da inscrição, por meio

do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data

limite para pagamento será dia 07 de junho de 2017. O boleto

bancário estará disponível para impressão até às 18 horas do

dia 07 de junho de 2017.

4.3. Após data e horário especificados nos itens 4.1.1. e

4.1.2., será bloqueado o acesso às inscrições via Internet e estará

encerrado o atendimento no Posto de Inscrição.

4.4. O Instituto Nosso Rumo e a Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizarão por

solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos

de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A partir das 17h do dia 12 de junho de 2017, o(a)

candidato(a) deverá conferir no endereço eletrônico www.

nossorumo.org.br, se os dados da inscrição efetuada pela

Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em

caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com

o Instituto Nosso Rumo, através do telefone (11) 3664-7878,

para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 8h30 às

17h30. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS FORA DO PRAZO.

4.6. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado

em dinheiro.

4.7. Não será concedida ISENÇÃO do valor de inscrição.

4.8. Não haverá restituição parcial ou integral do valor de

inscrição.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por

via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope”

em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por

agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet,

não serão aceitos pedidos para alteração de Curso/Período.

4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto

preenchimento da Ficha de Inscrição pelo(a) candidato(a) ou

seu procurador.

4.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas

para inscrição, no referido Processo Seletivo, será feita por

ocasião da matrícula, sendo que a não apresentação implicará

a anulação de todos os atos praticados pelo(a) candidato(a).

4.13. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador de

deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de

aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições

diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova

em Braille, Ampliada ou Ledor, entre outras).

4.13.1. A solicitação de condições especiais acompanhada

de laudo médico (com CID) que a justifique, deverá ser entregue

mediante protocolo no posto de inscrição, instalado nas dependências

da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”,

localizada na Avenida dos metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes

– São Paulo/ SP ou enviada via SEDEX ou com Aviso de

Recebimento (AR), até a data de encerramento das inscrições

(06/06/2017), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento

de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde

de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/ SP, CEP 04119-

010, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope:

Processo Seletivo 02/2017 – Escola Técnica de Saúde Pública

Prof. Makiguti – Laudo Médico.

4.13.2. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos

itens anteriores não terão as condições especiais atendidas na

aplicação da prova.

4.14. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de

janeiro de 2010, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá

solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento,

mediante o preenchimento de campo específico na ficha de

inscrição.

4.14.1. Além de preencher o campo específico de nome

social, o(a) candidato(a) também deverá formalizar este pedido

através da(o) entrega/ envio do requerimento, conforme modelo

disponível no Anexo III deste Edital.

4.14.1.1. Caso o candidato faça a inscrição no Posto, a

declaração preenchida e assinada deverá ser entregue ao(a)

atendente no ato da efetivação da inscrição.

4.14.1.2. Caso a inscrição seja feita pela internet, o(a)

candidato(a) deverá encaminhar a declaração assinada pelo

Correio, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), no

período de 08 de maio até 06 de junho de 2017, ao Instituto

Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento

de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila

Mariana – São Paulo/ SP, CEP 04119-010, identificando o nome

do Processo Seletivo no envelope: Processo Seletivo 02/2017 –

Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti – Nome Social.

4.14.2. Caso os dispositivos dos subitens 4.14.1.1. ou

4.14.1.2. não sejam cumpridos, o nome social não será considerado,

ainda que apontado em campo específico na ficha de

inscrição.

4.14.3. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº

51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas

travestis e transexuais.

4.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não

atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada

e corrigida pelo Instituto Nosso Rumo e versará sobre os

conteúdos da Base Nacional Comum, até o segundo ano do

Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos do(a)

candidato(a), bem como a sua capacidade de raciocínio, de

pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva

das disciplinas de Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza,

contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla

escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e será composta como

indicado abaixo:

DISCIPLINA NÚMERO DE QUESTÕES

Linguagem 30

Matemática 10

Ciências da Natureza 10

5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa

a seguir relacionado:

LINGUAGEM

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia; Pontuação;

Substantivos, Artigos; Adjetivo; sufixo e prefixo; sinônimo

e antônimo, Pronomes: classificação, emprego, colocação dos

pronomes pessoais e de tratamento; Verbos regulares, Concordância

nominal e verbal, sujeito e predicado. Oração subordinada

e coordenada.

OPERAÇÕES MATEMÁTICAS

As quatro operações fundamentais (soma, multiplicação,

divisão e subtração) aplicadas em problemas; Equações do 1º

e 2º Grau; Regra de Três Simples; Sistemas de Medidas: decimal

e não decimal; cálculos de áreas, volumes e capacidade. Conversão

de unidades e interpretação de problemas; Operações:

com frações, com potência e/ou com números decimais; Porcentagem;

Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”,

“maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Terra e Ambiente: Atmosfera, Hidrosfera, Litosfera e Biosfera

(composição e localização0; Rochas e Solos; Coleta seletiva

de lixo; Propriedades das Substâncias: ponto de fusão, ponto

de ebulição, densidade. Ciclo da água na natureza; Ciclos de

vida dos vegetais e animais; os reinos da natureza: Os grandes

reinos e suas características básicas: monera, protistas, fungos,

plantas e animais; Vírus e suas características básicas; Diversidade

da vida vegetal: classificação, órgãos e Fotossíntese;

Cadeia alimentar; Teorias da evolução; Tipos de células: tecidos,

formas e funções. Sistema digestivo – diferentes órgãos e funções.

Alimentação saudável; Sistema respiratório – diferentes

órgãos e funções; Sistema cardiovascular e linfático – diferentes

órgãos e funções; Sistema locomotor – diferentes órgãos e funções;

Sistema sensorial – diferentes órgãos e funções; Sistema

urinário – diferentes órgãos e funções; Sistema reprodutor – diferentes

órgãos e funções.

6 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São

Paulo/SP, na data prevista de 25 de junho de 2017, no período

da manhã, em locais e horários a serem comunicados oportunamente

por meio de Edital de Convocação para a Prova

Objetiva, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo – DOC e disponibilizado na Internet, no endereço www.

nossorumo.org.br.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico e

residencial atualizado, para viabilizar os contatos necessários.

6.1.1.1. Em complemento a convocação para a realização

das provas, será enviado comunicado contendo as informações

referentes a realização da prova, via endereço eletrônico

ou via mensagem de texto (SMS celular), informado pelo(a)

candidato(a) ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.2. O Instituto Nosso Rumo e a Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizam pela informação

incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica e

outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação

e outros fatores que impossibilitem a transferência

de dados, que possam ocasionar o não recebimento do comunicado

via endereço eletrônico, via mensagem de texto (SMS/

celular) ou pelos correios.

6.1.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados

referentes a este Processo Seletivo, os quais serão

divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo,

devendo, ainda, manter seu endereço, celular e endereço eletrônico

atualizados, até a publicação do Edital de Convocação,

que ocorrerá na data prevista de 19 de junho de 2017, para a

realização da Prova Objetiva.

6.2. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção

de Curso/Período, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato

com o Instituto Nosso Rumo, com antecedência mínima de 2

(dois) dias úteis da data de realização da prova, por meio do

telefone (11) 3664-7878, nos dias úteis, no horário das 8h30

às 17h30.

6.2.1. Só será procedida a alteração de opção de Curso/

Período, se for constatado erro na digitação, pelo Instituto

Nosso Rumo, das informações constantes na ficha de inscrição

do(a) candidato(a).

6.2.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por

preenchimento incorreto por parte do(a) candidato(a) ou seu

procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado

para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta)

minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir:

Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade

expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira

de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista;

Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na

forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas

por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem

como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em

material transparente.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em

perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a)

candidato(a) com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como

documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade:

Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista

(modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem

valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis

e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade,

ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo

alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a)

candidato(a).

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido

ao(à) candidato(a):

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando

armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e

porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta

inadequada, óculos escuros (ainda que de grau), ou

de quaisquer acessórios de chapelaria tais como: boné, boina,

lenço, chapéu, gorro, echarpes, ou quaisquer outros materiais e

acessórios estranhos à prova.

6.5.2.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos

deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.3. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico

contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager,

palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados,

telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes,

bem como protetores auriculares;

6.5.3.1. O(a) candidato(a) que estiver portando equipamento

eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo

nesta condição até a saída do(a) candidato(a) do local de

realização da prova.

6.5.3.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo

de equipamento eletrônico durante a realização das provas,

ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora,

gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com

banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman,

etc) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores

auriculares, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado

do Processo Seletivo.

6.5.4 O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1,

6.5.2, 6.5.3. e seus subitens acima, implicará eliminação do(a)

candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. O Instituto Nosso Rumo e as escolas nas quais serão

realizadas as provas não se responsabilizarão por perdas ou

extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos

durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) que

quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala

e este designará um fiscal volante para acompanha-lo no deslocamento,

devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

6.8. Quanto à Prova Objetiva:

6.8.1. Na realização da Prova Objetiva, o(a) candidato(a)

marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta

esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o

único documento válido para correção.

6.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas,

nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo

que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que

legível.

6.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo

reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá

ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho

do(a) candidato(a).

6.9.1. Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará ao

fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova;

6.9.2. A totalidade do tempo para a realização da Prova

Objetiva será de 3h30min (três horas e trinta minutos).

6.9.3. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se

da sala antes de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) de

seu efetivo início em sala.

6.9.4. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas,

impossibilitando a substituição.

6.9.5. Serão constituídos 4 (quatro) modelos de provas

diferentes (tipo A, B, C e D), cada uma com seu gabarito respectivo,

todas iguais no parâmetro de possuírem exatamente

as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de

disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma

sala de prova haverá a distribuição dos quatro tipos de modo a

deixar candidatos com provas diferentes posicionados especialmente

um ao lado do outro. Não haverá possibilidade, por parte

do candidato, de escolha de seu modelo de prova.

6.9.5.1. O candidato além de marcar na folha de respostas

o modelo de sua prova conforme o item 6.9.5. destaca, deverá

transcrever a frase apresentada na capa de sua Prova, para

posterior verificação grafológica.

6.9.5.2. O candidato que não marcar seu tipo de prova ou

marcar mais de um tipo, e/ou deixar de transcrever a frase apresentada

na capa de sua Prova, terá sua prova anulada.

6.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo

o(a) candidato(a) que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) apresentar-se fora dos locais pré-determinados;

c) não apresentar um dos documentos de identidade exigido

no item 6.3, alínea “b”;

d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento

do fiscal;

f) for surpreendido em comunicação com outro(a)

candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por

qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver

sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos

não permitidos ou calculadoras;

g) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento

eletrônico de comunicação;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização

da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.11. Ao terminar sua prova o(a) candidato(a) deverá

entregar ao fiscal de sala o seu Caderno de Questões e a sua

Folha de Respostas.

6.11.1. O(a) candidato(a) NÃO poderá levar o Caderno de

Questões.

6.11.2. Ao terminar a prova, após o tempo mínimo de permanência

em sala, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente

do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer

nas dependências deste, bem como NÃO poderá utilizar os

banheiros.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada

na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto.

O escore bruto corresponde ao número de acertos que o(a)

candidato(a) obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o(a) candidato(a)

deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova

e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será

igual ao total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) na Prova

Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de

prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a)

ausente.

8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, todos os(as)

candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva, conforme

estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, desde que os 03 (três)

últimos anos tenham sido cursados na rede pública de ensino e

na rede pública no bairro Cidade Tiradentes.

8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados

no item 8.1, poderão ser entregues de duas formas:

8.2.1. Primeira forma: Entregues pessoalmente ou por

procuração, mediante protocolo de entrega, exclusivamente

no período de 08 de maio a 06 de junho de 2017, das 11h30

às 18 horas, no posto do Instituto Nosso Rumo, instalado nas

dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”,

localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade

Tiradentes – São Paulo/SP.

8.2.1.1. O(a) candidato(a) ou seu procurador, ao entregar

a documentação para avaliação de escolaridade, deverá preencher

e assinar a lista de entrega da documentação.

8.2.1.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope

lacrado e o conteúdo do envelope não será conferido pelo atendente

do Posto de Inscrição, sendo de total responsabilidade

do(a) candidato(a) o(s) documento(s) apresentado(s).

8.2.2. Segunda forma: Enviada pelo Correio via SEDEX ou

com Aviso de Recebimento (AR), no período de 08 de maio até

06 de junho de 2017, ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados

do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à

Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/ SP,

CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo no

envelope: Processo Seletivo 02/2017 – Escola Técnica de Saúde

Pública Prof. Makiguti – Documento de Escolaridade.

8.2.2.1. Valerá como comprovante de envio o número do

Sedex ou AR, bem como a data de postagem como comprovação

do cumprimento do período apontado no item 8.2.2. Serão

desprezados os documentos postados antes ou após o período

indicado.

8.2.3. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a),

a apresentação e a comprovação dos documentos de pontuação

de escolaridade.

8.3. Os documentos de Escolaridade deverão ser acondicionados

em: ENVELOPE, contendo em sua parte externa, o

nome completo do(a) candidato(a), Curso/Período para o qual

está concorrendo, o número do documento de identidade e o

número de sua inscrição.

8.3.1. Não serão aceitos, documentos originais, exceto

na hipótese da Declaração prevista no subitem 8.3.3.1 deste

Capítulo.

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias

autenticadas em cartório.

8.3.3. Não serão aceitos atestados, somente declarações

nos termos dos itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 deste Capítulo, para a

comprovação da Pontuação de Escolaridade.

8.3.3.1. Aqueles(as) que desejarem concorrer a pontuação

de escolaridade deverão entregar/ enviar DECLARAÇÃO (ANEXO

I) devidamente preenchida pelo estabelecimento de ensino

em que está cursando ou que cursou o Ensino Médio, com

carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando,

OBRIGATORIAMENTE, que os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/

SÉRIES/ MÓDULOS do Ensino Médio foram cursados em escola

pública, conforme prevê a tabela do item 8.9. deste Capítulo

para obter a pontuação.

8.3.3.2. No caso do(a) candidato(a) ainda não possuir o

Histórico Escolar do Ensino Médio, para obter a pontuação, deverá

entregar uma declaração do estabelecimento de ensino em

que concluiu o Ensino Médio, no ORIGINAL, em papel timbrado

do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do

Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, OBRIGATORIAMENTE,

que os DOIS ÚLTIMOS anos do Ensino Médio foram

cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item

8.9, deste Capítulo.

8.3.3.3. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s)

de ensino(s) no(s) qual(is) o(a) candidato(a) cursou os TRÊS

ÚLTIMOS ANOS/ SÉRIES/ MÓDULOS do Ensino Médio, tais como

nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino(s),

carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola são

essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade

e, sem as referidas informações, não será concedida a

pontuação.

8.3.3.4. Na impossibilidade do(a) candidato(a) obter o

preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela Instituição

de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO ESCOLAR com

publicação da Lauda ou NÚMERO DE GDAE – conforme especificações

no Anexo II.

8.3.3.5. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA

PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

8.4. A entrega dos documentos para pontuação de escolaridade

não é obrigatória. O(a) candidato(a) que não entregar o

documento de pontuação de escolaridade, cursada em escola

pública, não será eliminado do Processo Seletivo, permanecendo

neste apenas com a pontuação obtida na Prova Objetiva.

8.5. Os documentos entregues ou encaminhados em desacordo

ao estabelecido no item 8.3 e seus subitens serão

desconsiderados.

8.6. Não serão aceitas entregas de documentos em data

e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob

qualquer hipótese.

8.7. A pontuação de escolaridade limitar-se-á ao valor máximo

de 30 (trinta) pontos e terá peso 1.

8.8. Serão considerados como documentos válidos para

pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, somente

os discriminados abaixo:



8.8.1. Para receber pontuação referente às escolas do bairro

Cidade Tiradentes, o(a) candidato(a) deverá ter realizado os

3 (três) últimos anos/ séries/ módulos nas escolas apontadas no

Anexo IV deste Edital.

8.9. Os documentos entregues para pontuação de Escolaridade

servirão apenas para o presente Processo Seletivo e não

serão devolvidos em hipótese alguma.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

9.1. O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade

será divulgado, em ordem alfabética, por Curso(s)/

Período(s), a partir do dia 01 de julho de 2017, no Diário Oficial da

Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet,

no endereço www.nossorumo.org.br e, ainda, será afixado nas dependências

da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à

comprovação da escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a

contar do dia seguinte da publicação oficial.

9.2.1. Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

9.3. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço

eletrônico www.nossorumo.org.br.

9.3.1. Para acessar o link de recurso após acessar o site

www.nossorumo.org.br o candidato deverá clicar na aba “Concursos

em Andamento”, selecionar o Processo Seletivo desejado,

clicar em “Recursos”, e por fim clicar no link referente ao

recurso desejado. O site solicitará o CPF e senha para acesso à

área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso

é individual. Digite o CPF e a senha e clique em “ENTRAR”.

Ao finalizar a interposição do recurso o site disponibilizará um

protocolo, cujo número deverá ser anotado pelo candidato para

futuras consultas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo

Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva,

acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade,

multiplicados pelos respectivos pesos.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita separadamente:

a) Uma lista dos candidatos classificados por ordem decrescente

da nota final, por Curso/Período, até a 40ª posição.

b) Uma segunda lista de reclassificação dos candidatos

remanescentes por ordem decrescente da nota final dos demais

candidatos, por Curso escolhido.

10.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência

sucessivamente ao(a) candidato(a) que:

10.3.1. estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta)

anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na

forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal

nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.3.2. obtiver maior nota na disciplina de Linguagem;

10.3.3. obtiver maior nota na disciplina de Operações

Matemáticas;

10.3.4. obtiver maior nota na disciplina de Ciências da

Natureza;

10.3.5. tiver maior idade;

10.3.6. tiver menor número de inscrição.

10.4. O resultado final e a convocação para a matrícula

estarão disponíveis para consulta, a partir do dia 11 de julho de

2017, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também

estará disponível na Internet, no endereço www.nossorumo.org.

br e, ainda, será afixado nas dependências da Escola Técnica de

Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

11 – DA MATRÍCULA

11.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme Capítulo

7, e classificados(as), de acordo com o Capítulo 10, ambos

deste Edital, terão seus nomes divulgados, no Resultado Final do

Processo Seletivo, na data prevista de 11 de julho de 2017, e os

40 (quarenta) primeiros candidatos classificados, em cada Curso/

Período, deverão realizar a sua matrícula, IMPRETERIVELMENTE,

nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2017, das 09h00 às 11h00.

11.1.1. Em complemento a convocação para a matrícula,

será enviado comunicado contendo as informações referentes

a matrícula, via endereço eletrônico ou via SMS, informado

pelo(a) candidato(a) ou seu procurador, no ato da inscrição.

11.1.2. O envio do comunicado indicado no subitem 11.1.1.

é meramente informativo e não isenta o(a) candidato(a) da

sua responsabilidade em acompanhar e verificar atentamente

o Edital de Resultado Final e demais informações relativas ao

Processo Seletivo 02/2017.

11.2. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.2.1. Caso ainda existam vagas remanescentes, a partir

do dia 18 de Julho de 2017, serão divulgadas, diariamente,

listas contendo o número de vagas remanescentes, respeitando

a classificação das vagas remanescentes conforme alínea “b”

do item 10.2, e os nomes dos(as) candidatos(as) que devem

comparecer no dia subsequente, das 09 às 11 horas para preencherem

essas vagas e assim sucessivamente até preencherem

todas as vagas oferecidas.

11.2.1.1. A convocação de que trata o subitem 11.2.1.

respeitará rigorosamente a ordem de classificação das vagas

remanescentes para os(as) candidatos(as) classificados(as), em

cada curso/período, conforme alínea “b” do item 10.2.

11.2.1.2. O(a) candidato(a) convocado para realizar a matrícula

remanescente deverá se apresentar das 09 às 11 horas, porém a

efetivação da matrícula ocorrerá somente após às 11 horas, horário

em que o portão será fechado e não serão mais admitidos candidatos

para matrícula. Durante esse período de três horas, os candidatos

aguardarão na escola o início das chamadas para matrícula.

11.2.2. Permanecendo vagas remanescentes, mesmo que

cumpridos os critérios do item 11.2.1. estas vagas serão oferecidas

a partir do dia 19 de Julho de 2017, das 9h às 11horas, aos

demais candidatos classificados no Processo Seletivo, independente

da opção de curso e horário da inscrição.

11.2.2.1. Nesta terceira chamada ocorrerão matrículas até

que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas.

11.2.2.2. Serão divulgadas, diariamente, quantas listas de

candidatos reclassificados forem necessárias para que possam

ser preenchidas as vagas remanescentes.

11.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) nas datas

e horários fixados, para realização da sua matrícula, de acordo

com os itens 11.1 e 11.2, deste Capítulo, será acatado como

DESISTÊNCIA, resultando na perda do direito de matrícula e,

consequentemente, da vaga, ficando o(a) candidato(a) automaticamente

excluído(a) deste Processo Seletivo.

11.4. Todas as divulgações e matrículas mencionadas nos

itens 11.1 e 11.2, deste Capítulo, serão realizadas nas dependências

da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”,

localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes

– São Paulo/SP.

11.5. Será matriculado o(a) candidato(a) que esteja cursando

o terceiro ano do Ensino Médio (2º grau) ou tenha concluído

o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

11.5.1. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na

escolaridade e não sendo apresentado comprovante no ato de

matrícula, esta não será efetuada.

11.6. Não será realizada matrícula com falta de documento.

11.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as)

dependerá da apresentação de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e

idênticas, e 1 (uma) cópia simples, acompanhada dos originais,

de cada um dos seguintes documentos:

\> Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação

de lauda ou número de GDAE) ou Declaração que cursa o 3º ano

do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;

\> Cédula de Identidade em 2 (duas) cópias reprográficas

(xerox);

\> Título de Eleitor e o comprovante da última votação

(ano 2016 – 1º turno), caso o(a) candidato(a) seja maior de

18 anos;

\> Certidão de Nascimento ou Casamento;

\> Cadastro de Pessoa Física – CPF;

\> Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento

Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros

maiores de 18 anos (sexo masculino);

\> Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar

ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, constando Dispensa

para os brasileiros com idade inferior a 46 anos (sexo masculino).

\> Comprovante de endereço em nome do(a) candidato(a),

ou responsável legal.

11.8. A matrícula deverá ser efetuada pelo(a) candidato(a),

por seus pais ou por procurador legalmente constituído, no caso

de menores de idade.

11.9. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu

endereço residencial, junto ao Instituto Nosso Rumo, localizado

na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila

Mariana – São Paulo – Capital, até a divulgação do Resultado

Final, em 11 de julho de 2017 e, após esta data, junto à Escola

Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

11.10. O preenchimento das vagas de cada Curso/Período

será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final,

até se completar o número de vagas existentes, de acordo com

o descrito nos itens 10.1 e 10.2, deste Capítulo.

11.11. Para o preenchimento das vagas de um Curso/Período,

serão convocados os candidatos habilitados, de acordo com a

classificação obtida, até o limite de vagas determinadas em Edital.

11.11.1. Se não houver o preenchimento das vagas dentre

os(as) candidatos(as) classificados(as), serão convocados os

demais habilitados na lista geral por Curso (reclassificação),

conforme prevê o item 10.2, deste Edital.

11.12. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.









**DO PROCESSO SEI PROCESSO Nº 8110.2017/0000084-5**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Abertura de edital de credenciamento para

contratação de oficineiros para realização da oficina de corte

e costura no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes:

“COSTURA: O DESENVOLVIMENTO CRIATIVO DA MODA”.

Análise de Edital.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e

demais elementos do presente, notadamente as manifestações

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 2851364

) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer

FUNDATEC/AJ 2906709), o qual acolho, **AUTORIZO**, com

amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos

2º e 4º da Lei Municipal 16.115/205, assim como no Parecer

da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a publicação

de Edital de Credenciamento para Oficineiros, para atuarem

na oficina de corte e costura no Centro de Formação Cultural

Cidade Tiradentes: “COSTURA: O DESENVOLVIMENTO CRIATIVO

DA MODA”, em conformidade com a Minuta de Edital (SEI

2851926), que aprovo.

**Editais, pág. 51**

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ATA DA XVIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL**

**PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2017, NO AUDITÓRIO

DA SMDHC – RUA LÍBERO BADARÓ, 119 – TÉRREO

– CENTRO-SP, COM A PRESENÇA DOS **MEMBROS TITULARES**:

Marcela Parcelli (SMTE)

**ATA DA XXXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ**

**INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL**

**PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2017, NO AUDITÓRIO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E

CIDADANIA – RUA LÍBERO BADARÓ, 119 – TÉRREO – CENTRO-

-SP, COM A PRESENÇA DOS **MEMBROS TITULARES**:

Marcela Porcelli (SMTE)

**Licitações, pág. 61**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR DE SGAF**

**6064.2017/0000107-3**

SMTE - Pregão Eletrônico para contratação de serviços

de limpeza. I – No exercício da competência que foi atribuída

pela Portaria nº 053/2017/SMTE, à vista das informações e

documentos contidos no presente, considerando a manifestação

da Coordenadoria do Trabalho, da Coordenadoria do

Desenvolvimento Econômico, da Supervisão de Administração,

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da

Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da pesquisa

mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica

desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura

do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔ-

NICO nº 002/SMTE/2017, tipo Menor Preço, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipal nº

44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº

8.666/93, objetivando a contratação de serviços de limpeza,

asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão

de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos

conforme especificações constantes no ANEXO I do EDITAL, que

trata do Termo de Referência do objeto e que obrigatoriamente

deverá ser observado pelos interessados. II – Ademais, APROVO

a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe,

observando, ainda, que a despesa onerará as seguintes

dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.0

0.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.605

.3011.4.301.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro,

e em atenção ao princípio da anualidade, deverá o restante da

despesa onerar dotação própria do exercício vindouro.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 002SMTE/2017**, Oferta de Compra nº

801007801003017OC00008 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013).

**Processo Administrativo nº 6064.2017/0000107-3 -**

**Pregão Eletrônico nº 002/SMTE/2017**.

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e

conservação predial, com a disponibilização de mão de obra,

saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme

especificações constantes no ANEXO I do EDITAL, que trata do

Termo de Referência, que obrigatoriamente deverá ser observado

pelos interessados.

**Início da Sessão: 18/05/2017 – Quinta - Feira - 09:30**

**horas**.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 57.548/2016, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico nº : 06/FundaçãoPaulistana/2017**

**Processo: 811020160000077-0**

Objeto:Às 10:31:24 horas do dia 03 de Maio de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e

respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Celso Varella, Luciana Kulik Camargo e Vanda Kiragossian, para realizar os procedimentos

relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002017OC00005. Inicialmente o

Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo

a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: AQUISICAO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 1, (DESCRICAO

DETALHADA, VIDE EDITAL)

Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL

Quantidade: 1

Menor Valor: 28.500,0000

CNPJ Vencedor: 14365828000158

Vencedor: COMERCIAL DISCON LTDA.

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICADO POSTO QUE ATENDEU O EDITAL E O PREÇO FOI CONDIZENTE COM A REFERÊNCIA

Propostas



ITEM 2

Numero do Item: 2

Descrição: ENXADA, EM AÇO ESPECIAL, COM TAMANHO 1 1/2 LIBRAS UTILIZADA PARA CAPINAGEM, COM CABO DE (SEM

CABO)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor: 98.291,0000

CNPJ Vencedor: 21163633000190

Vencedor: SB multicom comercio eireli - me

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICADO POSTO QUE ATENDEU O EDITAL E O PREÇO FOI CONDIZENTE COM A REFERÊNCIA.

Propostas



Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço



ITEM 3

Numero do Item: 3

Descrição: BANDEJA PARA MUDAS, EM POLIPROPILENO, RIGIDO, UTILIZADA PARA CULTIVO DE MUDAS, 162 CÉLULAS, NO

FORMATO TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, TENDO A CÉLULA 53 MM DE PROFUNDIDADE, 35 MM DE COMPRIMENTO, 35

MM DE LARGURA, VOLUME DA CÉLULA DE 31 CM3, POSSUINDO A BANDEJA MEDIDAS EXTERNAS DE 53X337X672MM, PESANDO

1140GRAMAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor: 27.300,0000

CNPJ Vencedor: 06539059000139

Vencedor: TROPICAL ATENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICADO POSTO QUE ATENDEU O EDITAL E O PREÇO FOI CONDIZENTE COM A REFERÊNCIA.

Propostas



Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço



Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Sessão Pública Suspensa

Às 12:21:50h do dia 03 de maio de 2017, foi suspensa a sessão pública, em virtude de almoço.

Às 13:50:09h do dia 03 de maio de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivos

membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº: 801085801002017OC00005.

Encerramento realizado por Bruno Ruiz Segantini

**Considerações finais - Agradecemos a participação de todos. Os vencedores deverão encaminhar os documentos**

**originais e/ou autenticados no prazo de 48 horas. O processo administrativo seguirá para homologação do Sr. Diretor**

**que decidirá a seu critério.**

**Data 03/05/2017 às 17:14:58**

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço https://www2.bec.sp.gov.br – OC: 801085801002017OC00005

**PROCESSO SEI 8110.2017/0000042-0**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais descartáveis para assegurar

a biossegurança nas aulas práticas ministradas na nos

cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Prof.

Makiguti. Pregão eletrônico. Licitação fracassada. Recomendações.

**I -** À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por lei e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica desta

Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 2900186), a qual adoto

como razão de decidir, **DECLARO** fracassada a sessão pública

que processou o certame, que tratou da aquisição de materiais

descartáveis para assegurar a biossegurança nas aulas práticas

ministradas na nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti, posto que não acudiram licitantes

aptos a atender as determinações do Edital de Pregão Eletrônico

n.º 03/Fundação Paulistana/2017, conforme demonstrado

na ata de sessão pública juntada sob documento SEI 2872137;

portanto, DETERMINO a posterior e necessária remessa dos

autos à Supervisão de Administração para providências de realização

de novo certame para o mesmo objeto, desde que este

seja realizado por lotes.

**DO PROCESSO SEI 8110.2017/0000076-4**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada**

**para prestação de serviços estimados de inspeção, manutenção**

**e recarga de extintores de CO2, pó químico e**

**água pressurizada instalados na Escola Técnica de Saúde**

**Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural**

**Cidade Tiradentes.**

**I -** No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, com fulcro no artigo 15, II, da Lei Federal 8666/93, artigo

3º da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto

Municipal 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal 56.818/2016

e demais elementos do presente, em especial o Parecer da

Assessoria Jurídica desta Fundação (SEI n.º 2901618), a qual

adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da Ata de

Registros Públicos n.º 19/SMADS/2017, firmada com a empresa

NOVO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

CONTRA INCENDIO LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 53.858.106/0001-

97, para prestação de serviços especializados de inspeção,

manutenção e recarga de extintores de CO2, pó químico e água

pressurizada instalados na Escola Técnica de Saúde Pública

Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

em quantitativos estimados, conforme planilha 2796881, pelo

período de 12 (doze) meses.

**II -** Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho e liquidação para o presente exercício,

no valor total de R$ 7.731,54 (sete mil setecentos e trinta

e um reais e cinquenta e quatro centavos) , onerando a dotação

orçamentária 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00, devendo

onerar dotação própria no exercício seguinte

**DO PROCESSO SEI 8110.2017/0000054-3**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aquisição de açúcar refinado para atender as

necessidades da sede da Fundação Paulistana e de suas unidades.

Ata de registro de preços.

**I -** No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, com fulcro no artigo 15, II, da Lei Federal 8666/93, artigo

3º da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto

Municipal 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal 56.818/2016 e

demais elementos do presente, em especial o Parecer da Assessoria

Jurídica desta Fundação (SEI n.º 2903160), a qual adoto

como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da Ata de Registros

Públicos n.º 007/SMG-COBES/2016, firmada com a empresa

TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º

64.088.214/0001-44 , para fornecimento de 306 (trezentos e

seis) quilos de açúcar refinado para atender as necessidades da

sede da Fundação Paulistana e de suas unidades.

**II -** Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho e liquidação para o presente

exercício, no valor total de R$ 792,54 (setecentos e noventa e

dois reais e cinquenta e quatro centavos), onerando a dotação

orçamentária 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00, devendo

onerar dotação própria no exercício seguinte

**III –** Ficam indicadas como fiscal a Sra Valdirene Tizzano da

Silva RF 675.873-8, RG: 16.980.539-6. e como suplente a Sra

Marly Junko Kouhiro Menezes, RG 14.923.941-5

**DO PROCESSO SEI 8110.2017/0000053-5**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aquisição de copos descartáveis de café e água

para atender as necessidades da sede da Fundação Paulistana e

de suas unidades. Ata de registro de preços.

**I -** No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, com fulcro no artigo 15, II, da Lei Federal 8666/93, artigo

3º da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto

Municipal 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal 56.818/2016

e demais elementos do presente, em especial o Parecer da

Assessoria Jurídica desta Fundação (SEI n.º 2903890), a qual

adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da Ata

de Registros Públicos n.º 11/SMG-COBES/2017, firmada com a

empresa TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/

MF n.º 64.088.214/0001-44 , para fornecimento de 156 (cento

e cinquenta e seis) centos de copo plástico para café - 50ml e

168 (cento e sessenta e oito) centos de copo plástico para água

- 150ml - para atender as necessidades da sede da Fundação

Paulistana e de suas unidades.

**II -** Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho e liquidação para o presente exercício,

no valor total de R$ 400,92 (quatrocentos reais e noventa

e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 80.10.12.36

3.3019.2.881.3.3.90.30.00.00, devendo onerar dotação própria

no exercício seguinte

**III –** Ficam indicadas como fiscal a Sra Valdirene Tizzano da

Silva RF 675.873-8, RG: 16.980.539-6. e como suplente a Sra

Marly Junko Kouhiro Menezes, RG 14.923.941-5

**ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 007/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016**

**PROCESSO N.º 8110.2016/0000034-7**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA CONTRATADA: SEVEN ASSESSORIA E

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME

OBJETO: Prestação de serviços de bombeiro civil para a Escola

Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, situada à Av. dos

Metalúrgicos, nº 1945 e Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes – São Paulo – SP, administradas pela Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, com as especificações

constantes do Termo de Referência, que integra o

presente contrato.

NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 24.999,23 (vinte

e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três

centavos), contabilizando a redução de objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE OBJETO

1.1 O Centro de Formação Cultura Cidade Tiradentes deixará de

figurar como unidade de prestação de serviços, sendo suprimidos

do objeto contratual os postos inerentes à Unidade.

1.2 Por consequência, o valor mensal contratual passará a ser

de R$24.999,23 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e

nove reais e vinte e três centavos), representando o valor global

de R$ 309.990,43 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa

reais e quarenta e três centavos), já contabilizando a supressão

de objeto, a partir de 13/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO INDÍCE DE

REAJUSTE

2.1 Haverá novo índice de reajuste, que será equivalente ao

centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional

– CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e

que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado

no âmbito contratual.

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 06/ FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8110.2017/0000037-3

OBJETO: Carimbos automáticos autoentintados, completo

com borracha personalizada, Área da Borracha ¬ 38x14mm,

Comportar até 05 Linhas, Cor: Preta, Tinta: Preta Quantidade

Estimada: 20 carimbos. Troca da Borracha. ¬ A Fundação Paulistana

de Educação Tecnologia e Cultura irá fornecer a carcaça

de carimbo e a empresa deverá personalizar a nova borracha

e efetuar a troca. Área da Borracha ¬ 38x14mm, Comportar

até 05 Linhas,Cor: Preto, Tinta: Preto Quantidade Estimada: 10

borrachas

VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: DEL REI CARIMBOS LTDA ¬ ME

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses

contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, poderá

ser prorrogado nos termos previsto pelo Art. 57 da Lei 8666/93,

limitado à 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.3 Em atendimento ao art. 6º do Decreto 54.873/2014,

fica designado como fiscal do contrato Sr. Luiz Guilherme

Bender RG nº 4.407.286-7 e como suplente Sr. Celso Varella RG

nº5.210.536-2

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2017

**Câmara Municipal, pág. 73**

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB)** - Há número

legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos

os nossos trabalhos.

Esta é a 19ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura, convocada

para hoje, dia 11 de abril de 2017.

Há sobre a mesa projetos de lei com quórum de maioria

simples que, aprovados pelas Comissões Permanentes, vão diretamente

à sanção ou veto do Sr. Prefeito após prazo recursal de

cinco sessões, sem passar por deliberação do Plenário, conforme

arts. 46, inciso X, e 82, §1º, do Regimento Interno.

Esta é a primeira sessão ordinária para os seguintes projetos:

PL 506/2011, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel; PL

332/2012, de autoria do Vereador José Américo e PL 667/2013,

de autoria da Vereadora Noemi Nonato.

Há sobre a mesa ofício do Sr. Prefeito João Doria, que

passo a ler.

- É lido o seguinte:

“15-00143/2017

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A.T.L. nº 008/17

Pelo presente ofício e para os devidos fins, comunico a essa

Egrégia Câmara que, nos dias 18 e 19 do corrente mês, estarei

afastado de minhas funções à frente do Executivo Municipal

para participar, a convite, do V Seminário Luso-Brasileiro de

Direitos, espaço de debate sobre construção de governança e

administração pública.

Outrossim, aproveitando o ensejo desse deslocamento,

encontrarei Sua Santidade, o Papa Francisco, liderança que tem

envidado esforços para a construção de uma sociedade pacífica,

agenda de grande importância para a inserção internacional da

Cidade de São Paulo.

Informo, ainda, que a viagem será feita sem custos de

bilhete aéreo para a Cidade e que, em minha ausência, serei

substituído pelo Vice Prefeito do Município, Sr. Bruno Covas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos

de apreço e consideração.

João Doria

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo”

**Câmara Municipal, pág. 77**

**A Sra. Aline Cardoso (PSDB)** - Gostaria de aproveitar o

privilégio de poder fazer uso da palavra, agradeço ao meu nobre

colega, Vereador Eduardo Tuma, por me ceder este aparte.

Queria aqui também falar sobre esse projeto que temos o

prazer de debater esta noite. Inclusive, gostaria de dizer que

algumas palavras do Vereador Police Neto realmente me deixaram

ainda mais motivada, porque acho que S.Exa., apesar de

trazer algumas novidades para o projeto, defendeu muito bem

a necessidade de o encaminharmos, principalmente no que diz

respeito à SPP.

Porém, gostaria de falar um pouco sobre a São Paulo Negócios

em si, a nova São Paulo Negócios, que é a formatação que

o novo projeto traz e reforça algumas das funções que já eram

desenvolvidas pela São Paulo Negócios na gestão anterior e

traz novas responsabilidades a ela...

Se desmembrarmos esse *ranking*, vamos ver a classificação

em relação à abertura de negócios no País. Ora, ali a situação

é mais dramática ainda. A posição do Brasil é 175ª, puxada

por São Paulo, onde são 101 dias para abrir um negócio. O que

acontece? Isso faz com que seja praticamente desinteressante

ao investidor internacional abrir sua empresa aqui. Há empresas,

por exemplo, de *call center* que têm a possibilidade de

gerar milhares de empregos e não vêm ao Município por uma

série de entraves. Com a nova São Paulo Negócios, atuando de

forma intensa para trazer mais investimentos para São Paulo,

esses empregos virão para cá. Estou convencida disso.

Para vocês terem ideia, a título de comparação, nas outras

cidades da América Latina, a média para se abrir uma empresa

é de 31 dias para abrir uma empresa. Em São Paulo, 101 dias.

Vemos que o Prefeito João Doria e sua equipe - Secretários

Daniel Annenberg, Eliseu Gabriel, Paulo Uebel, Caio Megale –

estão se esforçando com o projeto chamado Empreenda Fácil,

por exemplo, para desburocratizar e reduzir para cinco dias esse

período. Com isso, tenho convicção, Vereador Paulo Frange, que

nossa posição no *ranking* mudará...

**Câmara Municipal, pág. 82**

**VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO (PSB)**

13-00518/2017 - Requer a retirada e arquivamento do PL

101/2016 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

**Câmara Municipal, pág. 84**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA**

**E MEIO AMBIENTE**

Pauta da 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA TEMÁTICA do ano de

2017

Data: 05/05/2017

Horário: 15:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar

Tendo por Tema "Feira da Madrugada"

**Câmara Municipal, pág. 85**

15:00 – 18:00 horas

Audiência Pública da Comissão Permanente de Política

Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tema: “Feira da Madrugada”

Salão Nobre - 8° andar

Souza Santos - PRB